30/04

Câmara Mun. de Gurupi
30 ABR. 2025
LIDO EM PLENÁRIO

INDICAÇÃO Nº 272/2025

Vereador **André Caixeta**

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 1211
DATA: 22 ABR 2025 HORA: 12:48
Carimbo / Assinatura

*Indico a Excelentíssima Senhora Prefeita de Gurupi, **JOSINIANE BRAGA NUNES**, que realize por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, um estudo de viabilidade, para transformar a área do Córrego azul próximo ao Pesque Pague Tambaqui, e a área verde do Residencial João Lisboa da Cruz, em Áreas de Proteção Ambiental (APA).*

Senhor Presidente,

Indico a Mesa Diretora, na forma regimental, após aprovação do Plenário, que seja encaminhado a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Gurupi, **JOSINIANE BRAGA NUNES,** para que analise e acolha a solicitação supra.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como intuito, solicitar a excelentíssima Senhora Prefeita de Gurupi, a realização junto à *Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente,* de um estudo técnico de viabilidade ambiental, territorial e urbanística, com vistas à criação de Áreas de Proteção Ambiental (APA) em duas regiões de notável relevância ecológica no município de Gurupi:

- **Área do Córrego Azul**, nas proximidades do Pesque Pague Tambaqui. Trata-se de um curso d'água que nasce no Parque dos Buritis e margeia os loteamentos Águas Claras e Jardim América, compondo um importante corredor ecológico e hídrico da região. A instituição de uma APA nessa área é de grande interesse ambiental, pois contribuirá para a proteção das nascentes, controle de processos erosivos, manutenção da qualidade da água e preservação da vegetação nativa remanescente.
- **Área verde localizada no Residencial João Lisboa da Cruz**, situado na região oeste de Gurupi. Além de sua importância ambiental local, essa área exerce um papel estratégico como espaço de respiro

ecológico e qualidade de vida urbana, beneficiando diretamente os setores circunvizinhos: Jardim Medeiros, Vila Independência, Vila Pedroso, Jardim dos Buritis, São Lucas e Jardim Tropical. A criação de uma APA nessa localidade poderá promover não apenas a conservação da biodiversidade, mas também o uso sustentável e ordenado do território urbano em crescimento.

A presente solicitação fundamenta-se no disposto no **Código Florestal Brasileiro (Lei nº 12.651/2012)**, especialmente no que se refere à preservação de vegetação nativa em áreas de preservação permanente (art. 4º, inciso I), e na **Lei nº 9.985/2000**, que institui o **Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC)**. Essa legislação prevê a criação de APAs como unidades de conservação de uso sustentável, com o objetivo de conciliar a proteção ambiental com o uso racional dos recursos naturais.

Nos termos do art. 15, §1º, inciso I, da Lei nº 9.985/2000:

"Área de Proteção Ambiental – APA: é uma área, em geral extensa, com certo grau de ocupação humana, dotada de atributos abióticos, bióticos, estéticos ou culturais especialmente importantes para a qualidade de vida e o bem-estar das populações humanas. Tem como objetivo básico proteger a diversidade biológica, disciplinar o processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais."

Além disso, o art. 22 da referida lei dispõe que:

"As unidades de conservação são criadas por ato do Poder Público, por meio de decreto ou lei, devendo esse ato conter os objetivos da unidade, a justificativa de sua criação, os limites geográficos, a indicação dos órgãos responsáveis por sua administração e os instrumentos de gestão adequados."

A criação dessas APAs se justifica pela importância estratégica dessas áreas para a conservação da biodiversidade, proteção dos recursos hídricos, controle de processos erosivos e promoção da qualidade de vida, especialmente diante do avanço da urbanização no município.

Por sua natureza jurídica, a APA permite a compatibilização entre a preservação ambiental e o uso sustentável do território, conforme as diretrizes da **Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981)**, promovendo uma gestão ambiental participativa, com envolvimento das comunidades locais e dos poderes públicos.

Diante do exposto, solicitamos que sejam realizados os levantamentos e análises técnicas necessários para avaliar a viabilidade da instituição das referidas áreas como Áreas de Proteção Ambiental, assegurando a preservação dos ecossistemas locais e fomentando um modelo de desenvolvimento urbano sustentável.

Gabinete do Vereador André Caixeta, Gurupi-TO, 14 de abril de 2025.

ANDRE LUIZ CAIXETA:92387853172

Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ CAIXETA:92387853172
Dados: 2025.04.14 12:17:16 -03'00'

ANDRÉ CAIXETA
Vereador - **PSB**